# <u>REGIÃO</u> AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 24 de Abril de 2002



Número 80

# Suplemento

# Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARADE LOBOS

ELIAS GOMES NUNES, LDA. Alteração de pacto social

EXTERLOBOS SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO E DESINFECÇÃO, LDA. Alteração de pacto social

FIGUEIRA & PRIMOS, LIMITADA Alteração de pacto social

JOSÉ VIEIRADE CASTRO, LIMITADA Alteração de pacto social

PANAFRUTAS - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

VIEIRA & ORNELAS, LDA. Alterações de pacto social

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CELF - CENTRO DE ESTUDOS, LÍNGUAS E FORMAÇÃO DO FUNCHAL, LIMITADA

Alteração de pacto social

PETROGAL MADEIRA - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LIMITADA

Exoneração dos membros da fiscalização Nomeação dos membros da fiscalização

UE - ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, LIMITADA Alteração de pacto social

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

AGÊNCIA FUNERÁRIA DIONÍSIO, LDA. Contrato de sociedade

AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

ALUMÍNIOS SANTA TERESINHA, LDA. Contrato de sociedade

AUTO RECTA DOS CANHAS - MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. Alteração de pacto social

CARPINTARIA PAULISOL DE PAULO PERDIGÃO, LDA. Contrato de sociedade

COSTAS, PESTANA SANTOS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Alteração de pacto social

EGOPEDRA - CONSTRUÇÕES, LDA. Contrato de sociedade

GRANICANHAS - GRANITOS E MÁRMORES, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

HORTALG - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA. Cessação de funções de gerente Alteração de pacto social

JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA. Alteração de pacto social

JOÃO MANUEL PEREIRA, LDA. Alteração de pacto social

LUÍS DA SILVA RIBEIRO, LDA. Alteração de pacto social

PESTANA & BERNARDO, LDA. Alteração de pacto social

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

SNACK-BAR RIBEIRA DA TABÚA, LDA. Alteração de pacto social

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CANIÇOBRA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA DE OUTRÉM, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

MÁRCIA & JUAN, LDA. Alteração de pacto social Prestação de contas do ano 2000

# CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

#### Aviso

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/98 DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 9 de Maio de 2002 até o dia 31 de Maio de 2002, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/98, concedido a Maria do Carmo Carregal Pereira Santa Clara Gomes Pereira de

Gouveia, para o prédio situado ao sítio do Pilar, São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1867/950524, inscrito na matriz Rústico sob o artigo n.º 40 Secção "R", processo n.º 1541/2002 em nome de João Francisco Gomes Pereira de Gouvela e outros.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração do loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Abril de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### ELIAS GOMES NUNES, LDA.

Número de matrícula: 00344/690212;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511001746;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap.21/20011219

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo  $4.^{\circ}$ , que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 4.°

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de 5.000 euros e está representado em duas quotas iguais, no valor de 2.500 euros, pertencentes aos sócios João Abílio da Silva e Inês Gonçalves Silva.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# EXTERLOBOS SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO E DESINFEÇÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00172/941207;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511068875;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap.18/20011221

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.°

O capital social é de 5.000 euros, e está dividido em duas quotas, sendo:

- uma do valor nominal de 3.500 euros, pertencente ao sócio. José António Teixeira e
- sócio, José António Teixeira, e - outra do valor nominal de 1.500 euros, pertencente à sócia Lília Maria Gonçalves de Barros Teixeira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### FIGUEIRA& PRIMOS, LIMITADA

Número de matrícula: 00735/820712;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511018517;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.11/20011228

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

# Artigo 3.°

O capital social é do montante de 5.000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2.500 euros, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### JOSÉ VIEIRADE CASTRO, LIMITADA

Número de matrícula: 00230/880905;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511021500;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: Ap.20/20011221

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 4.°

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro, está representado e dividido em duas quotas, pertencentes:

- uma no valor nominal de 4.500 euros, para o sócio João Freitas de Faria,
- outra no valor nominal de 500 euros à sócia Maria Ascenção Gonçalves.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# PANAFRUTAS - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA.

Número de matrícula: 00339/981110;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511031698;

Número de inscrição: 04;

Número e data da apresentação: ap.10/20011218

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.°, do contrato social que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, pertencente a:

 uma quota no vlor nominal de mil euros e uma de duzentos e cinquenta euros a Sebastião Figueira da Silva;

- uma quota no valor nominal de mil euros e uma de duzentos e cinquenta euros a Leonel Pereira Silva; e
- uma quota no valor nominal de mil euros e uma de duzentos e cinquenta euroa a João Envangelista Pereira Silva; e
- uma quota no valor nominal de mil euros e uma de duzentos e cinquenta euros em comum e partes iguais para os três sócios.

#### VIEIRA& ORNELAS, LDA.

Número de matrícula: 00080/901114;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511038666;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap.12/20011113

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.°, que fica com a seguinte redacção:

# Artigo 3.°

O capital social, integralmente em dinheiro, é no montante de vinte e oito milhões de escudos,e está representado em dusa quotas:

- uma no valor nominal de vinte e cinco milhões e duzentos mil escudos pertencente a José Sidónio de Ornelas,
- outra no valor de dois milhões e oitocentos mil escudos pertencente a Maria Juana dos Ramos Figueira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### VIEIRA& ORNELAS, LDA.

Número de matrícula: 00080/901114;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511038666;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: Ap.12/20011219

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.°

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 139.700 euros e é formado por:

- uma quota de 125.730 euros, pertencente ao sócio José Sidónio de Ornelas,
- outra do valor nominal de 13.970 euros, pertencente ao sócio Norberto Rodrigues de Freitas, e uma quota de 100 euros, pertencente a Maria Juana dos Ramos Figueira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

### CELF- CENTRO DE ESTUDOS, LINGUAS E FORMAÇÃO DO FUNCHAL, LIMITADA

Número de matrícula: 04813/921021;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511050950;

Número de inscrição: Av.01-10,13,1,154;

Número e data da apresentação: Ap. 14, 15, 16, 17, 18, 19/0210115;

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que renunciou à gerência Ricardo Jorge Santana Morna Jardim, tendo sido nomeada gerente Sara Maria Nunes de Almeida Estudante. Certifica, ainda que e foi aumentado o capital de 2.000.000\$00 para 2.024.100\$00 e redenominado para 50.000 euros, tendo em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato, que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Abril de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

# Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e corresponde à soma de duas quotas:

- uma com o valor nominal de € 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos euros) pertencente a João Pedro Gomes Pina Entrudo, e
- outra com o valor nominal de € 500,00(quinhentos euros) pertencente a Adriana Assunção Baptista Fontes.

### PETROGALMADEIRA- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LIMITADA

Número de matrícula: 06113/961016;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086032;

Número de inscrição: Av.03-08, 13;

Número e data da apresentação: Ap. 32, 33/011129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração dos membros da fiscalização.

Fiscal única Mareia José dos Santos Pinto, ROC e fiscal Suplente: "Neves da Silva, Pão Alvo & Velosa Ferreira, SROC", e a nomeação dos membros da fiscalização - Fiscal único - "António Dias & Associados, SROC" representada por António Marques Dias, ROC, e fiscal suplente - Jorge Carlos

Botelho Duarte Catulo, ROC, para o triénio 1999/2001.

Funchal, 14 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

# Número 80

# UE - ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, LIMITADA

Número de matrícula: 08747/011218;

Número de identificação de pessoa colectiva: 503643122;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: Ap.44/011218

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

# Segundo

1 - A sociedade tem sede à Rampa do Lido Edifício Nunes, rés-do-chão loja B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

# AGÊNCIAFUNERÁRIADIONÍSIO, LDA.

Número de matrícula: 00649/020301;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511200595;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/020301

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeiro

A sociedade adopta a firma "AGÊNCIA FUNERÁRIA DIONÍSIO, LDA.", com a sua sede ao Lombbo do Outeiro, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

# Segundo

A gerência poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

#### Terceiro

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de funerais e actividades conexas.

#### Quarto

O capital social é vinte mil euros e está dividido em cinco quotas.

- uma do valor nominal de quinze mil e duzentos euros, pertencente a sócia Maria Isabel Vieira Marcos, e
- quatro iguais do valor nominal de mil e duzentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios: Rosa Maria Marcos Dionísio da Vargem; Leonel

Marcos Dionísio; Zélia Maria Marcos Dionísio e Rita Margarida Marcos Dionísio.

#### Quinto

A sócia Maria Isabel Vieira de Marcos é permitida o exercício de actividade concorrente.

#### Sexto

A gerência fica a cargo do sócio Maria Isabel Vieira Marcos, que desde já fica nomeado gerente com a remuneração que será deliberada em assembleia geral a convocar para o efeito, bastando apenas a sua assinatura para obrigar a sociedade.

#### Sétimo

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

#### Oitavo

É vedado aos sócios gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

#### Nono

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando do direito de preferência, no entanto, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

# Décimo

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

#### Décimo primeiro

A gerência fica desde já autorizada a movimentar o capital social depositado, para aquisição de bens necessários ao funcionamento da sociedade, nomeadamente despesas da sua constituição e registo.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# AGOSTINHO DASILVA CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00650/020304;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511196903;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/020304

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA.".

# Artigo 2.º

- 1 A sede da sociedade no sítio do Barreiro, Feiteiras, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

## Artigo 3.°

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de artigos de iluminação e material eléctrico, instalações eléctricas e actividades de acabamento.

#### Artigo 4.°

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Agostinho da Silva Carvalho.

# Artigo 5.°

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

# Artigo 6.°

- Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Agostinho da Silva Carvalho.
- A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

# Artigo 7.°

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Artigo 8.°

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

# Artigo 9.°

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

#### Artigo 10.°

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Artigo 11.°

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

# Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### ALUMÍNIOS SANTA TERESINHA, LDA.

Número de matrícula: 00648/020301;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511207158;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/020301

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º Firma

Asociedade adopta a firma: "ALUMÍNIOS SANTA TERESINHA, LDA.".

#### Artigo 2.° Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Outeiro, Freguesia dos Canhas e Concelho de Ponta do Sol.

Artigo 3.° Objecto

A sociedade tem por objecto: Fabricação, montagem e instalação de caixilharia de alumínio e elementos similares em metal; Comércio de equipamentos, peças, ferramentas e alumínio.

# Artigo 4.° Capital social

Capital social é de cinco mil Euros integralmente realizado em dinheiro correspondente ao valor das quotas subscritas pelos sócios:

- a) O sócio Roberto dos Santos Pita subscreve uma quota no valor nominal de dois mil quinhentos euros.
- O sócio Miguel Marques Castanho subscreve uma quota no valor nominal e dois mil quinhentos euros.

#### Artigo 5.° Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a ambos os sócios. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos sócios.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoa estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.

Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

### Artigo 6.° Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de cem mil Euros, desde que decidido por unanimidade.

#### Artigo 7.° Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, mas para estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

#### Artigo 8.° Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependerá da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que for escolhido entre os demais, para o representar na sociedade.

#### Artigo 9.° Convocação

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# AUTO RECTA DOS CANHAS - MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00547/990204;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511145160;

Número de inscrição: 5;

Número e data da apresentação: 04/020325

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 1.ª e 2.ª do contrato, e em consequência, ficam com a seguinte redacção:

### Primeira

A sociedade adopta a firma "AUTO RECTA DOS CANHAS - MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.", e tem sede ao sítio do Vale e Cova do Pico, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

#### Segunda

O seu objecto é a manutenção e reparação de veículos e motociclos, de suas peças e acessórios; comércio de peças e acessórios para veículos automóveis e motociclos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# CARPINTARIA PAULISOLDE PAULO PERDIGÃO, LDA.

Número de matrícula: 00653/020327;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511208588;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/0327

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

### Primeira Denominação

A sociedade adopta a denominação "CARPINTARIA PAULISOLDE PAULO PERDIGÃO, LIMITADA".

#### Segunda Sede

A sociedade terá sede no sítio de Santo Amaro, Lombada, freguesia e concelho de Ponta do Sol.

### Terceira Duração e objecto

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem por objecto a actividade de carpintaria e marcenaria.

#### Quarta Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quinze mil euros, e está representado em três quotas:

 uma no valor de dez mil euros, pertencente ao sócio Paulo Rodrigues Perdigão, e

 duas no valor de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes, uma, ao sócio Juan Pablo Rodriguez da Silva e outra ao sócio António Ganança Miguel.

#### Quinta Gerência

A gerência da sociedade é confiada a um ou dois gerentes

que forem nomeados em assembleia geral.

Parágrafo primeiro: Forma de obrigar - A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou gerentes nomeados, podendo, neste último caso, e em actos de mero expediente. obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.

Parágrafo segundo: Caução - Dispensada.

Parágrafo terceiro: Remuneração - A deliberar em assembleia geral.

Parágrafo quarto: Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Rodrigues Perdigão.

### Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios mas, para estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reconhecido em primeiro lugar, e aos sócios em segundo, o direito de preferência, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único: Se a sociedade não consentir na cessão, aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações, iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, não podendo esta exceder trinta dias de pedido de exoneração.

#### Sétima Amortização da quota

No caso de arresto, penhora ou outra apreensão judicial de quota ou interdição de qualquer sócio, a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de sessenta dias, a contar do conhecimento do facto.

#### Oitava Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, nomearão um de entre si que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade, dentro do prazo de trinta dias contados do referido óbito.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# COSTAS, PESTANASANTOS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00457/960702;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511083220;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 11/020321

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula  $3.^a$  do contrato, tendo o capital sido aumentado para  $5.000 \in$ , e em consequência, fica com a seguinte redacção:

#### Terceira

O capital social, é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# EGOPEDRA- CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00651/020311;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511205260;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 07/020311

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

# Artigo primeiro

# Denominação

A sociedade adopta a denominação "ERGOPEDRA - CONSTRUÇÕES, LDA.", com sede em Jangão - Lombada, freguesia e concelho de Ponta do Sol, a qual pode ser mudada para outro local, dentro do concelho ou concelhos limítrofes, com o N.I.P.C. provisório P511205260.

Artigo segundo Duração da sociedade

Asociedade durará por temo indeterminado, com início hoje.

#### Artigo terceiro Objecto social

A sociedade tem por objecto construção civil, obras públicas e particulares.

#### Artigo quarto Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil Euros (5.000 euros), sendo dividido em duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos Euros (2.500 euros), cada pertencente uma a Avelino Gomes da Silva, e outra a José de Jesus Relva.

#### Artigo quinto Gerência

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados sócios gerentes, sendo necessário a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que a mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido ao sócio gerente, assinar nessa qualidade letras de favor avales ou abonações.

#### Artigo sexto Cessão de quotas

Acessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade, por essa ordem o direito de preferência.

# Artigo sétimo Dissolução

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

#### Artigo oitavo Penhora ou arresto

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

#### Artigo nono Assembleia geral

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### GRANICANHAS - GRANITOS E MÁRMORES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00652/020320;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511208782;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/020320

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.° Firma

A sociedade adopta a firma: "GRANICANHAS - GRANITOS E MÁRMORES, UNIPESSOAL, LDA.".

#### Artigo 2.° Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Carvalhal e Carreira, freguesia dos Canhas e concelho de Ponta do Sol.

### Artigo 3.° Objecto

A sociedade tem por objecto: Serragem, corte, polimento, acabamento e colocação de mármores e granitos; importação, exportação e comércio de mármores, granitos e rochas similares.

#### Artigo 4.º Capital social

Capital social é de cinco mil Euros integralmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota no valor nominal de cinco mil Euros pertencente ao sócio João Carlos Carvalho Afonso.

#### Artigo 5.° Gerência

- A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio João Carlos Carvalho Afonso.
- 2 Asociedade obriga-se pela assinatura do único gerente. Parágrafo primeiro - O sócio poderá posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.

Parágrafo segundo - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

# Artigo 6.° Prestações suplementares

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares, até ao montante de cem mil euros.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# HORTALG - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA.

Número de matrícula: 00592/010506;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511163070;

Número de inscrição: Av.2 à 1 e 4;

Número e data da apresentação: 02 e 03/020315

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções do gerente João Aníbal de Sousa Garanito.

Certifica, ainda, que da escritura consta a alteração do artigo 3.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção

#### Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil e cem euros, integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas do valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta cada, pertencendo uma a cada sócio, Armando Costa Canha e Luís Gonçalves Álvaro, respectivamente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00086/690210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511016344;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: 03/020319

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 5.000 euros, e em consequência, fica com a seguinte redacção:

# Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas no valor de dois mil e quinhentos euros, que pertencem aos sócios Lígia Maria Fernandes Gomes Jardim e Ana Maria Fernandes Gomes Teixeira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### JOÃO MANUELPEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00395/940929;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511044135;

Número de inscrição: 6;

Número e data da apresentação: 05/020326

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 5.º do contrato, tendo o capital sido aumentado para  $5.000,00 \in$ , e em consequência, ficou com a seguinte redacção:

### Quinta

O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado quer em dinheiro quer através da incorporação de reservas representado em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio João Manuel Pereira, e
- outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria da Conceição da Silva Andrade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### LUÍS DASILVARIBEIRO, LDA.

Número de matrícula: 00093/690214;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511006446;

Número de inscrição: 3;

Número e data da apresentação: 03/020325

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 3.ª, 4.ª e 7.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 50.000,00€, e em consequência, ficam com a seguinte redacção:

#### Terceira

O objecto da sociedade é a indústria de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer com ou sem táxi, bem como de transporte de carga em automóveis ligeiros e pesados de aluguer.

### Ouarta

O capital social, é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas, do valor nominal de vinte e cinco mil euros pertencentes uma a cada sócio.

# Sétima

A gerência da sociedade pertence ao sócio Luís Miguel Correia da Silva Ribeiro, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# PESTANA& BERNARDO, LDA.

Número de matrícula: 00521/980325;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511102011;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 06/020326

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 3.ª, do contrato, tendo o capital sido aumentado para 5.000,00 euros, e em consequência, ficou com a seguinte redacção:

#### Terceira

O capital social, realizado inicialmente em dinheiro e posteriormente por incorporação de reservas, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio Francisco Pestana Garcês e
- outra do valor nminal de dois mil euros, pertencente à sócia Conceição Bernardo Pereira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

#### SNACK-BAR RIBEIRADA TABÚA, LDA.

Número de matrícula: 002001/111198;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511112467;

Número de inscrição: 3;

Número e data da apresentação: 06/29112001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula terceira do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma no valor de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Orlando dos Santos Rodrigues e
- outra no valor de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Isabel Abreu Pereira Rodrigues.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O Conservador, Assinatura ilegível

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

# CANIÇOBRA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA DE OUTREM, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01038/20020108;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511201869;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 12/20020108;

Sede: Estrada do Serralhal, n.º 24, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Jorge Manuel Nóbrega Teixeira c. c. Maria Bernardete Ferreira de Oliveira constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo 1.º

 A sociedade adopta a firma "Caniçobra Administração de imóveis por conta de outrém, Unipessoal,

- Lda.", tem a sua sede na Estrada do Serralhal, n.º 24, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

### Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "Actividades Imobiliárias por conta própria, promoção imobiliária, compra e venda de bens imobiliários, arrendamento de bens imobiliários, actividades imobiliárias por conta de outrém, administração de imóveis por conta de outrém, actividades de limpeza industrial, outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas, reparação de bens pessoais e domésticos. Comércio a retalho de flores, plantas e sementes para jardim".
- 2 A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

### Artigo 3.º

- 1 O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de dez mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertence ao sócio único Jorge Manuel Nóbrega Teixeira.
- 2 Por deliberação poderá ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

# Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio, Jorge Manuel Nóbrega Teixeira, que desde já é designado gerente.
- 2 A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

# Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.°

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

# Artigo 7.°

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Santa Cruz, 14 de Fevereiro de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

# MÁRCIA& JUAN, LDA.

Número de matrícula: 00666/981014;

Número e data da apresentação: 10/20001023;

Número de inscrição: 02;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511114575

Sede: Sítio Vargem, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafé, que foi alterado o pacto social, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 2.°, 3.° e 4.° do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

# Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "Editora, Centro de cópias e papelaria".
- 2 A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas

### Artigo 3.º

O capial social, é dois milhões e quatro mil e oitocentos e vinte escudos e está dividido em duas quotas, unia no valor de oitocentos e um mil novecentos e vinte e oito escudos pertencente ao sócio Juan Carlos Jesus dos Santos e outra no valor de um milhão e duzentos e dois mil oitocentos e noventa e dois escudos pertencente a sócia Márcia Sofia Duarte Nóbrega Santos.

### Artigo 4.°

- A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios, desde já desgnados gerentes.
- 2 A sociedade fica obrigada com a intervenção de qualquer um dos gerentes.
- 3 Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

# MÁRCIA& JUAN, LDA.

Número de matrícula: 00666/981014; Número e data da apresentação: P.C. 32 de 28/06/2001; Número de identificação de pessoa colectiva: 511114575 Sede: Rua Dr. Fernando Peres, sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

. r	5			
Uma lauda	€	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas	€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas	€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laudas	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco laudas	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais laudas	€	35,51 cada	€	213.06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	. € 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	. € 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

 $A estes \ valores \ acrescem \ os \ portes \ de \ correio, (Portaria \ n.^o \ 169/2001, de \ 4 \ de \ Dezembro) \ e \ o \ imposto \ devido.$ 

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)